



DECRETO Nº 149, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribamar Fiquene - MA, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Dia de Nossa Senhora Aparecida, comemorado no dia 12, que homenageia a padroeira do Brasil; e

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos aos munícipes de Ribamar Fiquene - MA.

D E C R E T A:

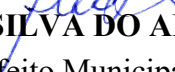
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, do Poder Executivo, no dia 13 de outubro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (hospital municipal), educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Parágrafo único – as secretarias de Assistência Social e de infraestrutura terão expediente normal. Na educação, as aulas serão remotas.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho, se convocado por seu superior imediato, por qualquer meio de comunicação, físico ou digital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal